



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2022.3

Conforme Resolução CONSUNI nº 18/2018, art. 4º, inciso II, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular.

Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.

Campus Jorge Amado

| Nº matrícula | Nome | Curso | Turno |
|--------------|--------------------------------|----------|---------|
| 2016011608 | HERBERT MARQUES SANTANA CARMO* | BI ARTES | Noturno |

Campus Paulo Freire

| Nº matrícula | Nome | Curso | Turno |
|--------------|-----------------------------------|---------------|---------|
| 2016008809 | GEOVANE DOS SANTOS SANTANA | BI CIÊNCIAS | Noturno |
| 2016011107 | DOMINIC TOMI EVANGELISTA OLIVEIRA | LI ARTES | Noturno |
| 2016005182 | EZEQUIEL FELISBERTO OLIVEIRA | LI MATEMÁTICA | Noturno |

Campus Sosígenes Costa

| Nº matrícula | Nome | Curso | Turno |
|--------------|---------------------|-------------------------------|---------|
| 2016018019 | AILQUE SANTOS MATOS | LI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS | Noturno |

*Estudante com processo de dilatação de prazo em análise pelo colegiado de curso, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso o processo seja indeferido.

Itabuna-BA, 12 de janeiro de 2023